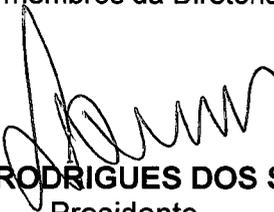




ATA DA MILÉSIMA CENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze, às 14 horas, na Sede da Matriz da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, Empresa Pública Federal, constituída por fusão autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, com a presença do Presidente **Rubens Rodrigues dos Santos** e dos Diretores, **Lineu Olímpio de Souza**, Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização – Diafi, **Marcelo de Araújo Melo**, Diretoria de Operações e Abastecimento – Dirab e **João Marcelo Intini** – Diretoria de Política Agrícola e Informações – Dipai, realizou-se a milésima centésima septuagésima quinta (1.175ª) reunião ordinária da Diretoria Colegiada da Companhia. O Presidente iniciou a reunião, informando a ausência do Diretor da Digep, Sr. Rogério Luiz Zeraik Abdalla. O Diretor da Dirab, Sr. Marcelo de Araújo Melo comunicou aos demais membros da Diretoria Colegiada, através da CI Dirab nº 826/2014 que na forma do Inciso XV do art. 19 do Estatuto Social, submeter ao Conselho de Administração, consoante a competência estabelecida no inciso XIII do art. 16 do citado Estatuto, pedido de autorização para concessão de licença de 5 (cinco) dias, compreendendo o período de 05/01 a 09/01/2015, para tratar de assuntos de caráter particular. Finda as comunicações, passou a leitura dos votos. **1) Voto Diafi nº 95/2014 - Processo nº 0730/2014.** Cessão de uso à Superintendência Federal de Agricultura no Distrito Federal – SFA/DF, do imóvel localizado no SBN – Edifício Palácio do Desenvolvimento, 5º andar, em Brasília – DF. A Conab é proprietária do 5º andar, com 7 vagas de garagem (1.212,63 m²), do Edifício Palácio do Desenvolvimento, no Setor Bancário Norte, quadra 01, lote 32, em Brasília (DF), o qual se encontra cedido à SFA/DF desde outubro de 1995, cujos contratos vêm sendo sucessivamente renovados, sendo que o último terá seu prazo expirado no próximo dia 29/12/2014, conforme Instrumento de Cessão de Uso às fls. 65 a 67. A Conab vem interagindo com aquela Instituição há algum tempo para a desocupação do espaço, com vistas a alocação de novos empregados, face a ampliação da estrutura física da Matriz. A SFA/DF, por meio do Ofício GAB/SFA/DF nº 077, de 25/11/2014, dirigido a esta Diretoria, informa que está finalizando processo de concessão de espaço junto à Secretaria do Patrimônio da União – SPU, e que as instalações somente estarão disponíveis no exercício de 2015, quando viabilizará a devolução do imóvel. Diante dessa situação e diante da proximidade do encerramento do contrato (29/12/2014), a Superintendência de Administração – SUPAD propõe seja prorrogada a cessão pelo prazo de mais 1 (um) ano, prevista na cláusula terceira do mencionado Instrumento de Cessão de Uso, de modo a acobertar o pagamento de despesas condominiais, IPTU/TLP e outros gastos com manutenção corretiva e preventiva das instalações. O Colegiado aprovou a prorrogação da cessão do imóvel pelo período de 6 (seis) meses. **2) Voto Diafi nº 97/2014 - Processo nº 21211.000172/2014-81.** Proposta de contratação de empresa especializada no serviço de locação de veículos para atendimento das demandas operacionais da Sureg/MA. Com o objetivo de contratação de empresa especializada no serviço de locação de veículos para atendimento das demandas operacionais da Sureg/MA, foi elaborado Termo de Referência para contratação, por meio de pregão eletrônico, tipo menor preço, tendo sido estimado o valor total anual em R\$161.591,46 (cento e sessenta e um mil quinhentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos). O Termo de Referência às fls. 89/99 foi aprovado pelo Superintendente Regional, à fl. 99 e a Gejur/MA, por meio do Parecer Gejur/MA nº 80/2014, às fls. 135/141, concluiu pela inexistência de óbice legal e chancelou o edital e seus anexos. As despesas decorrentes da contratação ocorrerão a conta do PTRES 60690, Fonte de Recursos nº 0250022135, Natureza da Despesa-ND 339033. O voto foi aprovado nos termos relatados. **3) Voto Diafi nº 98/2014 - Processo nº 21213.0114/2014-38.** Alienação do veículo sinistrado modelo S10, cabine dupla, LS 4x4 2.8 4 portas, ano e modelo 2014, placa OOK 6665, patrimônio 99736, com a conseqüente aquisição de veículo com idênticas características, em uso na SUREG MS. O veículo utilitário acima referido foi abalroado em seu flanco traseiro pelo caminhão Scania G420, placa CSK 2277, na Rodovia BR 163,

km 7, sentido Campo Grande/Cuiabá, em 30/6/2014, causando grandes danos materiais. A seguradora (Allianz Seguros) do veículo causador do acidente propôs indenizar integralmente o veículo sinistrado, de propriedade desta Companhia, no valor de R\$86.600,00 (oitenta e seis mil e seiscentos reais) ou indenizar parcialmente no valor de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para que a Conab promova o reparo do bem. O valor residual do veículo é de R\$85.260,00 (oitenta e cinco mil duzentos e sessenta reais). A SUREG MS, às fls. 59/61, submete a decisão quanto a indenização integral ou parcial à DIAFI, embora já tenha oficializado a Allianz Seguros (fl. 95) manifestação pela indenização integral. O voto foi aprovado nos termos relatados. **4) Voto Dipai nº 042/2014 – Processo nº 21200.002514/2014-27.** Manual de Operações da CONAB Título 86 – Aquisição de Sementes. Trata o presente voto de levar à consideração da Diretoria o Manual de Operações da CONAB - Título 86, que estabelece os procedimentos para operacionalização da Modalidade Aquisição de Sementes no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA. A referida Modalidade foi instituída pelo Decreto nº 8.293, de 12 de agosto de 2014, e regulamentada pela Resolução nº 68 do Grupo Gestor do PAA, de 2 de setembro de 2014. O Manual aqui apresentado é resultado de ampla discussão que envolveu técnicos da Conab e dos Ministérios parceiros, considerando os objetivos a serem contemplados e a legislação vigente. O Manual foi avaliado pela SUCOR, tendo sido aprovado, e está sob análise da Consultoria Jurídica. Considerando a necessidade de que seja publicado com a maior brevidade possível, de forma a contemplar o início do plantio em algumas regiões do Nordeste brasileiro, propõe-se a aprovação do presente voto, condicionado a contemplar eventuais considerações e ajustes porventura sugeridos pela Consultoria Jurídica. O Voto foi aprovado nos termos relatados. E nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Ana Dora Ramos de Azevedo, Secretária, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Colegiada e por mim.



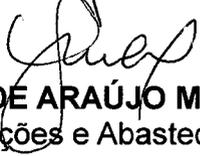
RUBENS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente



JOÃO MARCELO INTINI
Diretoria de Política Agrícola e Informações



LINEU OLÍMPIO DE SOUZA
Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização



MARCELO DE ARAÚJO MELO
Diretoria de Operações e Abastecimentos



ANA DORA RAMOS DE AZEVEDO
Secretária